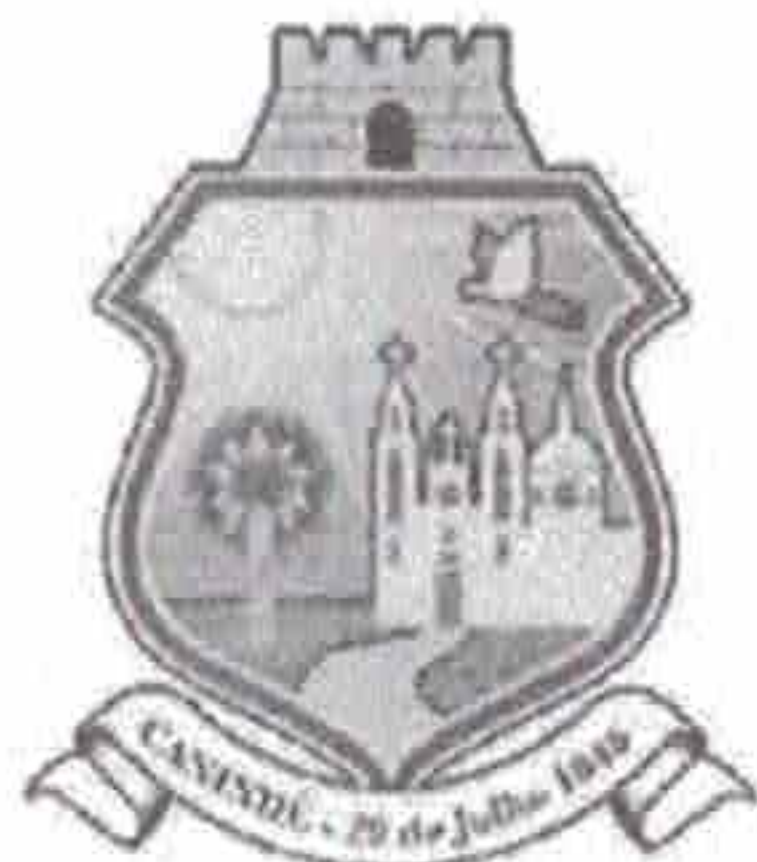




**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ**

FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20219049

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o 07.385.404/0001-90 e CGF sob o nº 069203610, com sede de sua Câmara Municipal Largo Francisco Xavier De Medeiros, S/N - CEP. 62.700-000, através do Gabinete da Presidência, neste ato representado pelo(a) ordenador de despesas(a) Sr(a). Karlinda Cidio Mendes Coelho, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, JORGE MACEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Eduardo Bezerra, nº 71, São João do Tauape, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.648.520/0001-69, por seu representante legal, Sr. Luiz Jorge Macedo da Silva, inscrito no CPF nº 422.325.113-91, doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de agosto de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2024 Atividade 0000.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Desenvolvidas pelo Poder Legislativo ,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

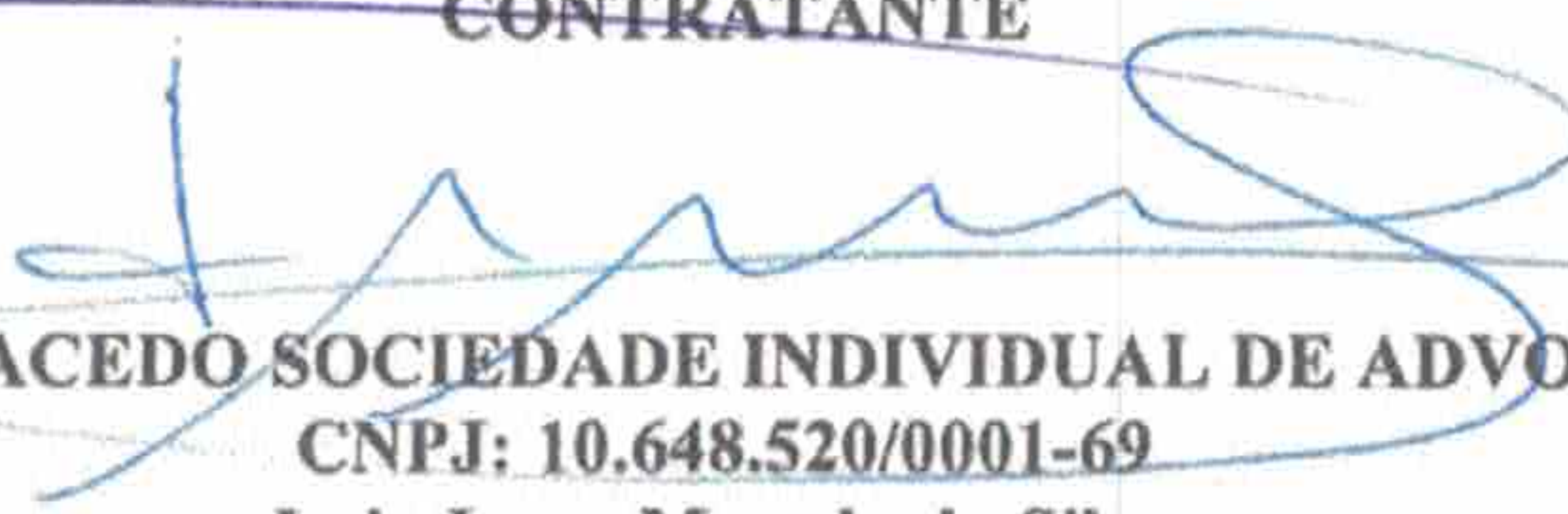
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Canindé/CE, 06 de agosto de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
CNPJ(MF) 07.385.404/0001-90
CONTRATANTE


JORGE MACEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 10.648.520/0001-69
Luiz Jorge Macedo da Silva
Titular

Testemunhas:

1. Antonio Werton Santos Frato
054.342.903-21

2. Meiriz Nery Bonato Neto
CPF: 019.439.833-13